

Homologado em 1º de dezembro de 2008. PÁGINA 6 DODF Nº 240, quarta-feira, 3 de dezembro de 2008

Parecer nº 308/2008-CEDF Processo nº 410.002686/2008 Interessado: Colégio Santa Terezinha

- Aprova a Proposta Pedagógica.
- Aprova as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito e de nove anos e do ensino médio.
- Por outras providências.

HISTORICO – O Colégio Santa Terezinha, situado na QNJ 17 lotes 01/05 Blocos A e B – Taguatinga - DF, mantido pelo Colégio Santa Terezinha LTDA, com sede no mesmo endereço, protocolou o presente processo, em 12 de agosto de 2008, solicitando aprovação das alterações do Regimento Escolar, da Proposta Pedagógica e das matrizes curriculares do ensino fundamental e do ensino médio. A instituição informa que já implantou, em 2007, o ensino fundamental de nove anos, em convivência com o ensino fundamental de oito anos e em conformidade com a legislação e normas vigentes.

O Colégio Santa Terezinha, fundado em 21 de fevereiro de 1983, oferece as seguintes etapas da educação básica:

- educação infantil, autorizada pela Portaria nº 39/90-SEDF, com base no Parecer nº 98/90-CEDF;
- ensino fundamental de 8 anos (ensino de 1º grau, à época), autorizado pela Portaria nº 111/94-SEDF, com base no Parecer nº 329/94-CEDF;
- ensino médio (ensino de 2º grau, à época), autorizado pela Portaria nº 15/97-SEDF, com base no Parecer no 340/96-CEDF.

Oferece, ainda, a educação profissional, autorizada pela Portaria nº 190/2004-SEDF.

A O.S. nº 104/2004-SUBIP/SE, de 21/6/2004, aprovou o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica.

A instituição educacional, recredenciada por tempo indeterminado pela Portaria nº 310/2002-SEDF, por meio da Portaria nº 268/2007-SEDF, teve seu prazo de credenciamento determinado por cinco anos, a contar de 26 de agosto de 2003.

Encontra-se em andamento o processo nº 410.1467/2008 solicitando recredenciamento da instituição.

II - ANÁLISE - O processo foi autuado com os seguintes documentos: Requerimento (fl. 1); Declaração sobre documentos organizacionais para análise da SUBIP (fl. 125); Regimento Escolar (fls. 7/59); Proposta Pedagógica (fls. 62/116); Matrizes Curriculares (fls. 113/116); sendo diligenciadas correções e reapresentada a Proposta Pedagógica em nova versão (fls. 127/179).

#### Regimento Escolar

O Regimento Escolar (fls. 7/59), coerente com a Proposta Pedagógica (fls. 127/179) contempla o ensino fundamental do 1º ao 9º ano, implantado a partir do ano letivo de 2007 e, segundo



## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

a análise da SUBIP (fls. 180/182) está em condições de ser aprovado, pois atende ao que determina a Resolução nº 1/2005-CEDF.

## Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica (fls. 127/179) contempla o ensino fundamental com duração de nove anos e encontra-se em conformidade com os aspectos descritos no artigo 142 da Resolução nº 1/2005 – CEDF e demais normas e legislação pertinente.

No que diz respeito aos fundamentos norteadores da prática educativa, o Colégio Santa Terezinha "tem por fins e princípios os aspectos de qualidade, de reavaliação constante e presente em sua comunidade, que compreende seus interesses, necessidades e problemas. Oportunizando o constante pensar sobre o fazer, o pensar sobre o pensamento e as ações, formando cidadãos conscientes e atuantes na realidade brasileira, com base teórica sólida, aliada à competência técnica e à ética". (fl. 135).

A instituição educacional "tem como **missão** desenvolver no aluno consciência da realidade brasileira com uma base teórica aliada à competência técnica e política, capazes de não apenas apreender o conhecimento, mas também, de criar ou reformular o saber científico, bem como desenvolver pesquisa e se integrar à comunidade, de forma a possibilitar uma ação transformadora em direção à sociedade da informação.

Primamos pelo trabalho de equipe, pois, temos a certeza que o fazer coletivo amplia a leitura da nossa realidade e as estratégias relacionais, aproveitando-se dos momentos de troca para o engajamento e para o fortalecimento do poder de reflexão, de criação e de individualização.

Sendo parte integrante do todo, mas tendo o direito de dizer sua palavra, cada elemento da comunidade, do corpo discente e docente vai construindo o sentimento do ser, atingindo assim, cada **um**, sua autonomia, condição imprescindível para a construção do cidadão e da coletividade". (fl. 137).

#### Quanto à avaliação, a instituição declara:

"... acreditamos que avaliação não significa medir, pesar e/ou quantificar apenas. Portanto, como educadores, acreditamos e lutamos em uma educação a qual permite que toda nossa comunidade escolar, professores, alunos e demais integrantes, tenham oportunidade de:

- aprender a aprender num processo equilibrado de retomada de ações;
- pensar sobre o planejamento, redefinindo estratégias;
- criar novos mecanismos e meios para alcançar os fins e os objetivos;
- (re)descobrir valores coletivos, contribuindo portanto para a qualidade do trabalho institucional:
- *(re)definir valores individuais;*
- (re)pensar concepções metodológicas;
- trabalhar para o surgimento de novas capacidades necessárias ao desenvolvimento do trabalho coletivo e do individual". (fl. 155)

#### **Matriz Curricular**



## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

A matriz curricular do ensino fundamental com duração de nove anos letivos (fl. 177), operacionalizada desde o ano letivo de 2007, em convivência com a matriz curricular do ensino fundamental com duração de oito anos (fl. 176), contempla os componentes curriculares obrigatórios por lei.

III – CONCLUSÃO – Considerando que o Colégio Santa Terezinha, situado na QNJ 17 Lotes 01/05, Blocos A e B, Taguatinga – DF, mantido pelo Colégio Santa Terezinha LTDA, situado no mesmo endereço, foi autorizado pela Portaria nº 159/2008-SEDF a oferecer, a partir de 2007, o ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares do ensino fundamental de nove anos e do ensino fundamental de oito anos, ambas operacionalizadas a partir de 2007, e do ensino médio, que constituem os anexos I, II e III deste Parecer;
- b) recomendar que a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares do ensino fundamental e do ensino médio contemplem os conteúdos previstos pela Lei Distrital nº 3940/2007;
- c) alertar a instituição educacional quanto à observância das disposições da Resolução nº 2/2006-CEDF, especialmente no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares.

Sala "Helena Reis", Brasília, 25 de novembro de 2008

## PAULO ANTÔNIO DE ARAÚJO Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 25/11/2008

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

#### Anexo I do Parecer n.º 308/2008-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA TEREZINHA

**Etapa:** Ensino Fundamental de 9 anos

Módulo: 40 semanas

**Regime**: Anual **Turno**: Diurno

PARTES DO	COMPONENTES	Anos Iniciais				Anos Finais				
CURRÍCULO	CURRICULARES	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Introdução à Informática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Redação	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS AULA SEMANAIS		20	20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL DE HORAS ANUAIS		800	800	800	800	800	833	833	833	833

#### Observações:

- 1. Nos anos iniciais, o dia letivo é desenvolvido em 4 (quatro) horas de trabalho escolar, e nos anos finais em 4 (quatro) horas e 10 (dez) minutos de efetivo trabalho escolar, excluídos 20 minutos reservados ao intervalo.
- 2. Para os anos iniciais, as aulas, no período Matutino, têm início às 7h30 e término às 11h50 e, no período Vespertino, têm início às 13h30 e término às 17h50.
- 3. Para os anos finais, as aulas, no período Matutino, têm início às 7h30 e término às 12h, e no período Vespertino, têm início às 13h30 e término às 18h.
- 4. A duração do módulo-aula do 1º ao 5º ano é de 60 (sessenta) minutos e do 6º ao 9º ano é de 50 (cinqüenta) minutos.
- 5. Os Temas Transversais meio ambiente, pluralidade cultural, saúde e orientação sexual são desenvolvidos de forma interdisciplinar e de maneira contextualizada ao longo de todo o currículo.
- 6. Ética, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e Direitos das Crianças e dos Adolescentes são trabalhados de forma transversal e interdisciplinar nos componentes curriculares.
- 7. A Instituição oferece o Inglês (do 1º ao 9º ano) e o Espanhol (do 6º ao 9º ano) como Línguas Estrangeiras.
- 8. A instituição, no início de cada ano letivo, definirá o quantitativo da carga horária para cada componente curricular, de acordo com os interesses e necessidades de sua clientela.



#### **GDF**

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

SE

#### Anexo II do Parecer nº 308/2008-CEDF

#### **MATRIZ CURRICULAR**

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA TEREZINHA

Etapa: Ensino Fundamental de 8 anos

Módulo: 40 semanas Regime: Anual Turno: Diurno

PARTES DO	COMPONENTES	SÉRIES						
CURRÍCULO	CURRICULARES	2ª	3ª	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Introdução à Informática	X	X	X	X	X	X	X
	Redação	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira	X	X	X	X	X	X	X
	Atividades Sócio-culturais	X	X	X	X	X	X	X
Total de módulos-aula semanais		20	20	20	25	25	25	25
Total de horas anuais		800	800	800	833	833	833	833

#### OBSERVAÇÕES:

- 1. Da 1ª à 4ª série, o dia letivo é desenvolvido em 4 (quatro) horas de trabalho escolar e da 5ª à 8ª série, é desenvolvido em 4 (quatro) horas e 10 (dez) minutos de efetivo trabalho escolar, excluídos 20 minutos reservados ao recreio
- 2. Para as quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, as aulas, no período Matutino, têm início às 7h30 e término às 11h50 e, no período Vespertino, têm início às 13h30 e término às 17h50.
- 3. Para as quatro últimas séries do Ensino Fundamental, as aulas, no período Matutino, têm início às 7h30 e término às 12h, e no período Vespertino, têm início às 13h30 e término às 18h.
- 4. A duração do módulo aula da 1ª à 4ª série é de 60 (sessenta) minutos e da 5ª à 8ª série é de 50 (cinqüenta) minutos.
- 5. Os Temas Transversais meio ambiente, pluralidade cultural, saúde e orientação sexual são desenvolvidos de forma interdisciplinar e de maneira contextualizada ao longo de todo o currículo.
- 6. Ética, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e Direitos das Crianças e dos Adolescentes são trabalhados de forma transversal e interdisciplinar nos componentes curriculares.
- 7. A instituição oferece o Inglês e o Espanhol como Línguas Estrangeiras a partir da 5ª série.
- 8. A instituição, no início de cada ano letivo, definirá o quantitativo da carga horária para cada componente curricular, de acordo com os interesses e necessidades de sua clientela.



## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

6

#### Anexo III do Parecer n.º 308/2008-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA TEREZINHA

Etapa: Ensino Médio Módulo: 40 semanas Regime: Anual Turno: Diurno

Partes do Currículo	Áreas do	Componentes	Séries			
Partes do Curriculo	Conhecimento	Curriculares	1 <sup>a</sup>	2ª	3 <sup>a</sup>	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X	
		Arte	X	X	X	
		Educação Física	X	X	X	
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X	
		Física	X	X	X	
		Biologia	X	X	X	
		Química	X	X	X	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X	
		Geografia	X	X	X	
		Filosofia	X	X	X	
		Sociologia	X	X	X	
Danta Dix	X	X	X			
Parte Diversificada		Língua Estrangeira	X	X	X	
TOTAL	30	30	30			
TOTAL DE HORAS ANUAIS				1000	1000	

#### OBSERVAÇÕES:

- 1. O dia letivo é desenvolvido em 5 (cinco) horas e 20 (vinte) minutos de efetivo trabalho escolar, **excluídos** 20 minutos reservados ao intervalo.
- 2. As aulas no período **Matutino** têm início às 7h30 e término às 12h50 e, no período **Vespertino**, têm início às 13h30 e término às 18h50.
- 3. A duração do módulo-aula é de 50 (cinqüenta) minutos.
- 4. Os **Temas Transversais** são desenvolvidos de forma interdisciplinar e de maneira contextualizada ao longo de todo o currículo.
- 5. Ética, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e Direitos das Crianças e dos Adolescentes são trabalhados de forma transversal e interdisciplinar nos componentes curriculares.
- 6. A Preparação para o Trabalho é desenvolvida de forma integrada aos componentes curriculares.
- 7. A Instituição oferece o Inglês e o Espanhol como Línguas Estrangeiras.
- 8. O CST, no início de cada período letivo, definirá o quantitativo da carga horária dos componentes curriculares, de acordo com os interesses e necessidades de sua clientela.
- 9. A Educação Física, no CST, é oferecida em turno contrário ao das aulas.